

LEI MUNICIPAL Nº 1.989, 10 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO EM 2013 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2013, no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 144.488,16 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços urbanos

Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras

Função: 26 - Transporte

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 13 – Estradas Vicinais

Ação: 2.044 – Manutenção, Abertura e Conservação de Estradas Vicinais

ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.03.16 – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – R\$ 913,29.

ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.03.44 – FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – R\$ 7.484,85.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços urbanos

Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos

Função: 25 - Energia

Sub-função: 752 – Energia Elétrica

Programa: 18 – Serviço de Utilidade Pública

Ação: 2.049 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública

ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.03.17 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – R\$ 471,49.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços urbanos

Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-função: 182 – Defesa Civil

Programa: 17 – Trânsito Seguro

Ação: 2.048 - Manutenção do Convênio do Trânsito

ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.03.54 – CONVÊNIO TRANSITO MILITAR – R\$ 3.799,04.

ELEMENTO: 4.4.90.0000000000.03.54 – CONVÊNIO TRANSITO MILITAR – R\$ 9.000,00.

ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.03.55 - CONVÊNIO TRANSITO CIVIL – R\$ 3.723,28.

ELEMENTO: 4.4.90.0000000000.03.55 - CONVÊNIO TRANSITO CIVIL – R\$ 4.000,00.

ELEMENTO: 4.4.90.0000000000.03.56 - CONVÊNIO TRANSITO PREFEITURA - R\$ 1.444,06.

ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.03.56 – CONVÊNIO TRANSITO PREFEITURA- R\$ 4.000,00.

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 04.05 – Departamento de Educação

Função: 012 - Educação

Sub-função: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola

Ação: 2.008 – Merenda Escolar

ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.03.60 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - R\$ 604,64.

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 04.05 – Departamento de Educação

Função: 012 - Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola

Ação: 2.007 – Manutenção do Transporte Escolar

ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.03.61 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE - R\$ 17,52.

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 04.05 – Departamento de Educação

Função: 012 - Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola

Ação: 1.011 – Ampliação e Reformas da Rede Física do Ensino Infantil/Fundamental

ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.03.58 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - R\$ 30.000,00.

ELEMENTO: 4.4.90.0000000000.03.58 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - R\$ 59.000,00.

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 04.05 – Departamento de Educação

Função: 012 - Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola

Ação: 2.019 – Manutenção da Educação Infantil

ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.03.58 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - R\$ 20.029,99.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, conforme **DECRETO Nº. 6.668/2014**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2014.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS